



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.148.749/0001-79

www.portoalegredonorte.mt.leg.br

INDICAÇÃO Nº 170/2025

O vereador **FERLA BORGES**, no uso de suas atribuições legais, satisfeitas as formalidades regimentais; indico a Mesa, após ouvir o Plenário seja oficiado ao Chefe do Executivo o que segue:

- **A IMPLANTAÇÃO DE SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS (SALAS INCLUSIVAS) NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.**

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores.

Senhor Prefeito.

A presente Indicação se faz necessária pois, a educação inclusiva é um direito garantido pela Constituição Federal e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), que assegura o acesso, a permanência e o aprendizado de todos os alunos, especialmente aqueles com deficiência, transtornos do espectro autista, TDAH e outras necessidades específicas.

A implantação de salas inclusivas visa oferecer atendimento educacional especializado, com recursos, materiais pedagógicos adaptados e acompanhamento de profissionais capacitados, garantindo o desenvolvimento pleno e a igualdade de oportunidades para todos os estudantes.

Além disso, essas salas fortalecem o compromisso da gestão municipal com a inclusão social e educacional, promovendo um ambiente escolar mais acolhedor, humano e acessível.

Diante do exposto, indico à gestão municipal que sejam adotadas as medidas necessárias para a implantação dessas salas em todas as escolas da rede municipal, de acordo com a demanda de cada unidade.

É o que tenho a justificar.

Porto Alegre do Norte-MT, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

Ferla Borges Pereira
Vereadora – MDB